



Sistema de Conselhos de Fonoaudiologia

EDITAL DO 4º. PRÊMIO DE RECONHECIMENTO PROFISSIONAL 2026

1. DO OBJETIVO

O Prêmio de Reconhecimento Profissional 2026 tem por finalidade homenagear o(a) fonoaudiólogo(a) devidamente inscrito(a) e regular no respectivo Conselho Regional de Fonoaudiologia (CRFa), cuja atuação se destaque na profissão, servindo de inspiração e exemplo de conduta ética, técnica e humanizada.

Serão considerados, para fins de avaliação, os seguintes eixos:

- I. Ações que gerem visibilidade da Fonoaudiologia e impacto na sociedade;
- II. Referência técnica e humanizada na prática fonoaudiológica, observando a atuação pautada na ética profissional;
- III. Apresentação oral

2. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão concorrer ao Prêmio os(as) fonoaudiólogos(as) que atendam aos seguintes requisitos:

- Estar regularmente inscrito(a) e ativo(a) no Conselho Regional de Fonoaudiologia da respectiva jurisdição;
- Possuir registro principal na região de atuação;
- Não possuir pendências éticas ou administrativas junto ao CRFa.

Não serão elegíveis:

- Profissionais com registro secundário;
- Membros efetivos ou suplentes do Sistema de Conselhos de Fonoaudiologia (CFFa e CRFas);
- Estudantes de Fonoaudiologia;
- Fonoaudiólogo(a) premiado(a) em edições anteriores.

3. DA PRIMEIRA ETAPA – INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado nos canais oficiais de comunicação dos Conselhos Regionais de Fonoaudiologia, no período de 17 a 31 de agosto de 2026, observado o horário oficial de Brasília/DF.

No ato da inscrição, o(a) profissional deverá preencher integralmente o formulário eletrônico, fornecendo as informações e os documentos exigidos neste Edital, incluindo nome completo, CPF, endereço eletrônico (e-mail), número de registro profissional e a justificativa da

inscrição.

Após a confirmação da inscrição, será atribuído ao(à) candidato(a) um número de inscrição, que será encaminhado ao endereço eletrônico informado e constituirá sua identificação oficial durante todas as etapas do processo de premiação.

Serão aceitas exclusivamente as inscrições de profissionais com registro principal ativo e regular no respectivo Conselho Regional de Fonoaudiologia e que exerçam suas atividades profissionais na respectiva jurisdição, observados os demais requisitos previstos neste Edital.

O preenchimento e o envio da inscrição implicam a ciência e a concordância integral do(a) candidato(a) com as disposições deste Edital, bem como a responsabilidade pela veracidade das informações e dos documentos apresentados, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais cabíveis em caso de falsidade, de omissão ou de fraude.

4. DA SEGUNDA ETAPA: VERIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Após o encerramento das inscrições, Comissão Especial do Prêmio de Reconhecimento Profissional de cada Conselho Regional de Fonoaudiologia (CRFa), verificará a conformidade das candidaturas, considerando os critérios de elegibilidade e histórico ético-profissional. O prazo para homologação será de 5 (cinco) dias, com publicação do resultado nas páginas oficiais.

5. DA TERCEIRA ETAPA: APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO

A Comissão Especial do Prêmio de Reconhecimento Profissional de cada Conselho Regional de Fonoaudiologia (CRFa) realizará, no período de 14 a 24 de setembro de 2026, sessão pública de apresentação e avaliação, em formato remoto, em data e horário previamente comunicados aos(às) candidatos(as) homologados(as).

Os(As) candidatos(as) homologados(as) deverão realizar apresentação oral com duração máxima de 10 (dez) minutos, abordando a trajetória profissional e os critérios previstos no Barema de Pontuação (Anexo I), observada a categoria e o eixo de premiação correspondentes.

Durante a apresentação, o(a) candidato(a) deverá exibir os documentos comprobatórios relativos aos critérios de pontuação constantes do Barema (Anexo I), os quais serão apreciados pela Comissão Especial do Prêmio de Reconhecimento Profissional de cada Conselho Regional de Fonoaudiologia (CRFa) no decorrer da avaliação.

A Comissão Especial do Prêmio de Reconhecimento Profissional de cada Conselho Regional de Fonoaudiologia (CRFa) poderá, a qualquer tempo durante a sessão de avaliação, solicitar o envio dos documentos comprobatórios apresentados, ou de documentação complementar que julgar necessária à validação das informações prestadas. Nessa hipótese, os documentos deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico institucional informado pelo respectivo Conselho Regional, no prazo estabelecido pela Comissão, sob pena de desconsideração da pontuação correspondente ao item não comprovado.

A avaliação será realizada pela Comissão Especial do Prêmio de Reconhecimento Profissional de cada Conselho Regional de Fonoaudiologia (CRFa), de acordo com os critérios e pontuações estabelecidos no Barema de Pontuação constante do Anexo I deste Edital.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate, será considerado vencedor(a):

1. O(a) profissional com maior tempo de registro ativo no CRFa;
2. Persistindo o empate, o(a) candidato(a) de maior idade.

7. DO RESULTADO

O(a) fonoaudiólogo(a) com maior pontuação final será declarado(a) vencedor(a) do Prêmio de Reconhecimento Profissional 2026 em sua respectiva Região. Os resultados serão divulgados nos meios oficiais dos Conselhos Regionais.

8. DA PREMIAÇÃO

A cerimônia de premiação ocorrerá no dia 10 de dezembro de 2026, em Brasília (DF), custeada pelo Conselho Federal de Fonoaudiologia (CFFa), conforme a Resolução CFFa nº 745, de 25 de outubro de 2024. O local e horário serão informados oportunamente.

9. DA TRANSPARÊNCIA

Em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência, os atos decorrentes deste Edital serão divulgados exclusivamente pelos canais oficiais de comunicação do respectivo Conselho Regional, observadas as disposições deste Edital.

Serão publicados:

I – a relação das inscrições homologadas, identificadas pelo respectivo número de inscrição no prêmio ;

II – o resultado final do Prêmio, contendo a classificação das inscrições e as respectivas pontuações finais, identificadas pelo número de inscrição.

A divulgação das informações observará a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo publicados apenas os dados estritamente necessários à execução, à transparência e à publicidade do certame.

As publicações realizadas nos canais oficiais constituem os atos oficiais de comunicação deste Prêmio, produzindo seus efeitos a partir da data de sua divulgação.

10. DO CRONOGRAMA

Publicação do edital: 17/8/26

Inscrições: 17/8/26 a 31/8/26

Verificação: 01 a 05/9/2026

Divulgação das inscrições homologadas: 08/9/2026

Período para a realização da sessão de apresentações: 14 a 24/9/2026

Resultado: 30/09/2026

Premiação em Brasília: 10/12/2026

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As decisões da Comissão Especial do Prêmio de Reconhecimento Profissional de cada Conselho Regional de Fonoaudiologia (CRFa), inclusive no que tange à apuração dos pontos, à classificação, à homologação e premiação dos(as) fonoaudiólogos(as), serão soberanas e irrecorríveis, não sendo cabível qualquer contestação das mesmas, bem como dos seus resultados.

11.2. Casos omissos, contraditórios ou obscuros, previstos ou não neste edital, serão decididos pelo Plenário ou Diretoria do CRFa, ouvida a Comissão Especial do Prêmio de Reconhecimento Profissional de cada Conselho Regional de Fonoaudiologia (CRFa).

11.3. Suspeitas de conduta antiética, não cumprimento deste Regulamento, ou a comprovação de inserção de dados inverídicos e manipulação de informações, serão analisadas e decididas pela Comissão Especial do Prêmio de Reconhecimento Profissional de cada Conselho Regional de Fonoaudiologia (CRFa), podendo resultar na imediata desclassificação do(a) fonoaudiólogo(a), sem prejuízo das sanções administrativas, éticas e legais cabíveis.

11.4 O CFFa, se julgar necessário e a seu exclusivo critério, poderá interromper ou suspender a premiação, não sendo devida qualquer indenização ou compensação aos participantes. Não obstante, a Autarquia envidará seus melhores esforços para que não ocorra interrupção ou suspensão e, caso ocorra, é de responsabilidade do CFFa verificar a possibilidade de nova data ou cancelar a premiação na hipótese de impossibilidade de sua realização.

ANEXO I – Barema de Pontuação e Descrição dos Eixos

Eixo I. Ações que Gerem Visibilidade da Fonoaudiologia e Impacto na Sociedade			
<i>Avalia o engajamento em iniciativas que ampliem o reconhecimento público da Fonoaudiologia e seu papel social.</i>			
Critério	Descrição	Pontuação	Forma de Comprovação
Divulgação técnico-científica	Produção ou participação em eventos, publicações, mídias ou materiais que valorizem a profissão	0 = não apresenta 2 = 1 ação 4 = 2 ações 6 = 3 ou mais	Link, certificado, mídia ou publicação
Atuação em projetos de fonoaudiologia com interesse social	Participação ou coordenação de projetos, campanhas de saúde ou inclusão social	0 = não comprovado 2 = projetos de alcance institucional ou municipal 4 = projetos de alcance regional ou estadual 6 = projetos de alcance nacional (no máximo 40 pontos)	Declaração institucional ou registro do projeto
Representação institucional e articulação política	Atuação no controle social, fóruns, GTs, ou ações de defesa da profissão	0 = não participou 2 = pontual 4 = contínua 6 = coordenação/representação oficial (No máximo 36 pontos)	Portaria, ata ou ofício de designação
	Recebimento de	0 = nenhum	

Inovação e reconhecimento público	prêmios, homenagens, ou resultados reconhecidos em políticas públicas ou mídia	2 = menção 4 = premiação regional 6 = premiação nacional (No máximo 36 pontos)	Certificado ou publicação de reconhecimento
		Subtotal máximo = 118 pontos	
Eixo II. Referência Técnica e Humanizada na Prática Fonoaudiológica			
<i>Avalia a qualificação técnico-científica e a atuação centrada na pessoa, com base em evidências e princípios humanitários.</i>			
Critério	Descrição	Pontuação	Forma de Comprovação
Formação e atualização profissional	Pós-graduação lato senso, cursos, capacitações em serviço	0 = nenhuma 2 = até 2 formações 4 = até 4 6 = 5 ou mais	Cópias de certificados
	Títulos de especialista do CFFa	7 por título (No máximo 3)	Cópias de certificados
Reconhecimento o pela equipe ou usuários	Declarações ou depoimentos que evidenciem empatia e impacto clínico	0 = nenhum relato 2 = um relato 4 = dois a quatro relatos 6 = cinco ou mais relatos	Cartas, declarações ou registros institucionais
		Subtotal máximo = 33 pontos	
Eixo III. Apresentação Oral			
<i>Avalia a capacidade em comunicar de forma clara, organizada e coerente, bem como a adequação ao tempo estipulado. Observa-se a articulação das ideias, domínio técnico, objetividade e expressão oral durante a apresentação pública.</i>			
Critério	Descrição	Pontuação	
Comunicação	Comunicou-se a maior parte do tempo de forma confusa ou insatisfatória, não explorando os critérios propostos para a apresentação	0	
	Explorou pouco os critérios propostos para a apresentação	1	
	Comunicou-se com eficiências, explorando na maior parte do tempo os critérios propostos para a apresentação	2	
	Comunicou-se com eficiência durante toda a apresentação, explorando bem todos os critérios propostos para a apresentação	3	
Gestão do tempo	Não concluiu a apresentação no tempo previsto	0	
	Concluiu a apresentação no tempo previsto	3	
Subtotal máximo			6
Total máximo			157 pontos